



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EDITAL DE LEILÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 94/2024, de 04 de abril de 2024, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Órgãos Interessados:

Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de julgamento: Maior lance.

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances: Das 10 horas do dia 04 de maio de 2026 até às 10 (dez) horas do dia 01 de junho de 2026, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances): A partir das 10 (dez) horas do dia 01 de junho de 2026, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

(www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange
(www.superbid.net).

Local: Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (45) 3287-8300 e (45) 3287-8328, com o Departamento de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Eduardo José Henrichs, Prefeito Municipal, torna público, através do Leiloeiro, servidor municipal Sr. Mateus Panisson Zucco, nomeado pela Portaria nº 027/2026, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 032/2026.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município – AMP – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Portal Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida (www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), em jornal de grande circulação diária, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.3. Os cadastros deverão ser realizados na plataforma www.superbid.net com até 72 horas úteis de antecedência ao leilão para aprovação do mesmo.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Boa Vista da Aparecida, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

3.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.4. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Boa Vista da Aparecida e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.5. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados até o dia 27 do mês de maio do ano de 2026, das 08 horas até às 15 horas.

3.6. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Sandro Zucco para agendamento de visitação no Município de Boa Vista da Aparecida, pelos telefones (45) 3287-8300, (45) 99114-2786, e-mail licitacaobva@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.7. Os bens móveis a serem alienados se encontram no Pátio de máquinas da prefeitura municipal, localizado na esquina da rua gótica as com a avenida Tancredo Neves, no município de Boa Vista da Aparecida.

4. DOS LANCES



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

- 4.1. Os lances poderão ser ofertados através dos portais eletrônicos www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.
- 4.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.
- 4.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.5. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- 4.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR., para a venda do bem.
 - 4.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
- 4.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
 - 4.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
 - a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação.
- 5.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

5.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

5.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

5.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

5.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

5.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio do email do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., através do endereço de email: licitacaobva@gmail.com.

5.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

5.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

5.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., que será atualizado a cada nova etapa do certame.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

6.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio email do Município de Boa Vista da Aparecida/PR., através do endereço de email: licitacaobva@gmail.com.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

6.3. O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min.

6.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

6.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

6.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

6.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

7. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

7.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

7.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

7.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

7.6. O Município de Boa Vista da Aparecida/PR., através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

8.1.1. Ficam a encargo do arrematante, as desocupações do imóvel, reformas que ocasionem alteração nas quantidades ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso.

8.1.2. Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

8.2. Após 10 (dez) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR, para ser (em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

8.3. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR, cujo contato será oportunamente informado.

8.4. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

8.5. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

8.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, constante do bem arrematado, como também fazer o desmonte e remoção de lotes do local.

8.7. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR., no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR., qualquer responsabilidade por acidentes que venham a



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada, inclusive desmanche e remoção dos itens.

8.8. DOS VEÍCULOS:

8.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão. Débitos em aberto: Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.

8.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR., para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

8.8.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

8.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR., cujo contato será oportunamente informado.

8.8.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Boa Vista da Aparecida/PR., não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

8.8.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias, remarcação de chassi e numeração do motor e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

8.8.7 Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

9.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

9.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

9.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

9.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.2., o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

10.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

10.2.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

10.3.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou via PIX, conforme disponível).

10.3.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

10.3.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

10.3.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

10.3.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

10.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

10.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

10.6. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Boa Vista da Aparecida/PR., a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

10.7. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 032/2026.

10.8. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1., deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto do presente Edital.

11.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

11.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

11.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

11.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

11.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

12.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

12.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

12.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

12.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

12.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

12.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR., na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de XXX/XX, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal da Transparência/Licitações www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

12.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

13. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência do Edital/Descrição dos Itens;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Boa Vista da Aparecida – PR., em 30 de abril de 2026.

Eduardo José Henrichs

Prefeito Municipal





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Alienação bens móveis inservíveis e desafetados pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida, conforme relação abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital.

Descrição dos itens licitados/valor mínimos de lance:

Item	Qdte.	Descrição dos Bens	Descrição Detalhada	Valor Mínimo em (R\$)
01	01	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX ANO: 2005/2005 PLACA FINAL 8 (PR)	MARCA: FORD MODELO: FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA FINAL: 8 (PR) ANO FAB/MODELO: 2005/2005 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 205287 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM	10.000,00



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO VEÍCULO EM USO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
02	01	FORD KA SE 1.0 HA B ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR)	<p>MARCA: FORD MODELO: KA SE 1.0 HA B PLACA FINAL: 2 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM, ORIGINAL</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	13.900,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>PARA-BRISA: TRINCADO/SUJO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/AMASSADO/RALADO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PORTAS DO LADO DIREITO: AMASSADAS PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO/RISCADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO/PINTURA DESCASCANDO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO TETO: SUJO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA CAIXA DE AR DIREITA: PINTURA DESCASCANDO MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA: FALTA FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER SINAIS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a</p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
03	01	CHEVROLET CORSA SUPER ANO: 2002/2002 PLACA FINAL 9 (PR)	<p>MARCA: CHEVROLET MODELO: CORSA SUPER PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2002/2002 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 595843 COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p>	4.900,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO/CABEÇOTE AVARIADO E DESMONTADO PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM TAPEÇARIA: FALTA PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: SUJO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO FAROL ESQUERDO: AVARIADO PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADA PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA PORTAS DO LADO ESQUERDO: RISCADAS/PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRA/RISCADO PNEUS DO LADO ESQUERDO: FURADOS TETO: PIQUES DE PEDRA PUXADOR DA PORTA TRASEIRA DIREITA: AVARIADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>(quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
04	01	<p>RENAULT MASTER ALTECH AMB ANO: 2009/2010 PLACA FINAL 9 (PR).</p>	<p>MARCA: RENAULT MODELO: MASTER ALTECH AMB PLACA FINAL: 9 (PR) ANO FAB/MODELO: 2009/2010 DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA DE: 454.762 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM, AVARIADO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p>	33.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PIQUES DE PEDRA/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RISCADO/FOSCO FARÓIS: FOSCOS PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA PORTA LATERAL DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO CAIXA DE AR ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADA MAÇANETA DA PORTA LATERAL DIREITA: AVARIADA MAÇANETA DA PORTA TRASEIRA: AVARIADA FRISO DA PORTA TRASEIRA: FALTA ASSOALHO: AVARIADO/COM CORROSÃO FORRAÇÃO DO ASSOALHO: AVARIADA VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA AMBULÂNCIA. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE</p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
05	01	FIAT DUCATO ENGESIG MIC ANO: 2018/2018 PLACA FINAL 2 (PR).	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO ENGESIG MIC PLACA FINAL: 2 (PR) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NÃO CONSTA	50.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>KM ACIMA DE: 175.000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: CINZA PORTAS: 04</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA/AVARIADA AR CONDICIONADO: SIM, AVARIADO VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: SIM</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO/AVARIADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO RODAS E PNEUS DIANTEIROS: DESMONTADOS PNEU TRASEIRO DIREITO: FURADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
06	01	ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO: 2009/2009 PLACA FINAL 0 (PR).	<p>MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C16 ANO FAB/MODELO: 2009/2009 PLACA FINAL: 0 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/AVARIADOS LOTAÇÃO: 24</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO</p>	16.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: FALTAM</p> <p>OBSERVAÇÕES: GRADE: AVARIADA PARA-BRISA: SUJO/RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/QUEBRADO PARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRA/SUJA FARÓIS: FOSCOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FOSCAS LATERAL DIREITA: RISCADA VIDROS DA LATERAL DIREITA: RISCADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA PARTE TRASEIRA: RISCADA LATERAL ESQUERDA: RISCADA RETROVISORES: FALTAM PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA TETO: SUJO/TRINCADO VOLANTE: DESGASTADO BOMBA E BICOS: AVARIADOS DIFERENCIAL: AVARIADO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
07	01	<p>ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ANO: 2012/2012 PLACA FINAL 2 (PR).</p>	<p>MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: 15.190 EOD E.S.ORE ANO FAB/MODELO: 2012/2012 PLACA FINAL: 2 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA TIPO: URBANO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 BANCOS: COURVIN/AVARIADOS LOTAÇÃO: 60 CHAVE DE IGNIÇÃO: FALTA</p>	40.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: GRADE: DESMONTADA/ACOMPANHA PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARTE FRONTAL: AVARIADA LATERAL DIREITA: RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: FALTAM LATERAL ESQUERDA: RISCADA/QUEBRADA RETROVISORES: DESMONTADOS PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA CAIXA: AVARIADA PARTE ELÉTRICA: AVARIADA PNEUS TRASEIROS: FURADOS 02 JANELAS SOLTAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AVARIAS PODENDO CONTER AMASSADOS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa</p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
08	01	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA BUSSCAR EL BUSS R ANO: 2000/2000 PLACA FINAL 3 (PR).</p>	<p>MARCA: SCANIA MODELO: BUSSCAR EL BUSS R ANO FAB/MODELO: 2000/2000 PLACA FINAL: 3 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA: 791931 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: RODOVIÁRIO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL EIXOS: 02 BANCOS: TECIDO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 06</p>	65.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>PARA-CHOQUE DIANTEIRO: PINTURA DESCASCANDO/PIQUES DE PEDRA/RISCADO</p> <p>LATERAL DIREITA: PINTURA DESCASCANDO/RISCADA</p> <p>PARA-CHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO</p> <p>PARTE TRASEIRA: PINTURA DESCASCANDO</p> <p>LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/RALADA</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE</p> <p>PODENDO CONTER AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS DE FERRUGEM CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
09	01	<p>ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO BUSSCAR JUM BUSS R ANO: 2001/2002 PLACA FINAL 9 (PR).</p>	<p>MARCA: VOLVO MODELO: BUSSCAR JUM BUSS R ANO FAB/MODELO: 2001/2002 PLACA FINAL: 9 (PR) DÉBITOS: NÃO CONSTA KM ACIMA: 523.552 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA TIPO: RODOVIÁRIO</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 03 BANCOS: TECIDO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: RUIM TAPEÇARIA: REGULAR LATARIA: REGULAR PNEUS: 08 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: PARA-BRISA: TRINCADO FAROL ESQUERDO: FOSCO LATERAL DIREITA: RISCADA LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: SOLTO/QUEBRADO PARTE TRASEIRA: PINTURA DESCASCANDO ASSOALHO: ALUMÍNIO BATERIA: FALTA</p>	25.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>PNEUS DIANTEIROS: FURADOS TAMPA LATERAL DIREITA: AMASSADA PARTE ELÉTRICA: AVARIADA CAIXA: APRESENTA AVARIAS FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM APRESENTA RISCOS, AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

10	01	<p>CAMINHÃO TANQUE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1994/1994 PLACA FINAL 6 (PR)</p>	<p>MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1994/1994 PLACA FINAL: 6 (PR) KM ACIMA DE: 325005 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: VERMELHA DÉBITOS: NÃO CONSTA</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: TANQUE 1º CARDAN: FALTA 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 06 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: GRADE: QUEBRADA PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO/SOLTO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: COM CORROSÃO/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FARÓIS: QUEBRADOS LANTERNAS DIANTEIRAS: FALTAM COLUNA LATERAL DIREITA: COM CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA ESQUERDO: FALTA RETROVISORES: FALTAM</p>	16.500,00
----	----	--	--	-----------





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>PORTAS: PINTURA DESCASCANDO ESTRIBOS: AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: TORTO COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO PAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADO VOLANTE: DESGASTADO FORRAÇÃO DAS PORTAS: AVARIADA TETO: PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA CAIXA: APRESENTA AVARIAS VEÍCULO REGISTRADO COM CARROCERIA BASCULANTE. A TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS COM CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais</p>	
--	--	--	--	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
11	01	<p>CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 FORD F14000 HD ANO: 1997/1998 PLACA FINAL 4 (PR).</p>	<p>MARCA: FORD MODELO: F14000 HD ANO FAB/MODELO: 1997/1998 PLACA FINAL: 4 (PR) KM ACIMA DE: 273381 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA DÉBITOS: NÃO CONSTA</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL/AVARIADO EIXOS: 02 TRAÇÃO: 4X2 CARROCERIA: BASCULANTE/RUIM MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 3,80 X 2,40 X 0,70 1º CARDAN: FALTA 1º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: RASGADOS TAPEÇARIA: RUIM PINTURA: RUIM LATARIA: RUIM PNEUS: 03 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	11.500,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p> GRADE: FOSCA/PINTURA DESCASCANDO PARA-BRISA: RISCADO CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO/TRINCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: COM CORROSÃO/AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FAROL ESQUERDO: FOSCO LANTERNAS DIANTEIRAS: FALTAM COLUNA LATERAL DIREITA: COM CORROSÃO/PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMAS: QUEBRADOS RETROVISOR DIREITO: FALTA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PORTAS: PINTURA DESCASCANDO/RISCADAS ESTRIBOS: PEQUENOS AMASSADOS/PINTURA DESCASCANDO/RISCADOS LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA COLUNA LATERAL ESQUERDA: PINTURA DESCASCANDO/COM CORROSÃO VOLANTE: DESGASTADO FORRAÇÃO DA PORTA DIREITA: FALTA FORRAÇÃO DA PORTA ESQUERDA: AVARIADA TETO: PINTURA DESCASCANDO BATERIA: FALTA CAIXA: APRESENTA AVARIAS APRESENTA RISCOS, AMASSADOS, AVARIAS E PONTOS COM CORROSÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES </p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos.</p> <p>Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.</p> <p>Débitos em aberto: Não consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
12	01	<p>Balsa, denominada de Rio Canguçu, nº de inscrição 9610103456 e um rebocador Fluvial Rio Canguçu I, nº de inscrição nº 9610103481.</p>	<p>TIPO DE EMBARCAÇÃO: BALSA</p> <p>NOME DA EMBARCAÇÃO: RIO CANGUÇU</p> <p>COMPRIMENTO: 26,30 METROS</p> <p>LARGURA: 09 METROS</p> <p>COMPRIMENTO DAS RAMPAS DE ACESSO: 04 METROS</p> <p>ARQUEAÇÃO BRUTA: 35,5 TONELADAS</p>	100.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 31,5 TONELADAS</p> <p>FABRICANTE: NAVEPAR – NAVEGAÇÃO PARANÁ LTDA</p> <p>ANO: 1998</p> <p>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASCO: AÇO</p> <p>DATA DA INSCRIÇÃO: 01/07/99</p> <p>NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 961-010345- 6</p> <p>ATIVIDADE/SERVIÇO: PASSAGEIRO E CARGA</p> <p>TIPO DA EMBARCAÇÃO: REBOCADOR/EMPURADOR</p> <p>NOME DA EMBARCAÇÃO: REBOCADOR RIO CANGUÇU 1</p> <p>FABRICANTE: NAVEPAR – NAVEGAÇÃO PARANÁ LTDA</p> <p>COMPRIMENTO: 8,50 METROS</p> <p>ARQUEAÇÃO BRUTA: 9.9</p> <p>ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 2.9</p> <p>ANO: 1998</p> <p>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASCO: AÇO</p> <p>DATA DA INSCRIÇÃO: 21/07/99</p> <p>NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 961-010348- 1</p> <p>ATIVIDADE/SERVIÇO: REBOCADOR/EMPURADOR</p>	
--	--	--	---	--





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROÇÃO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
13	01	<p>MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano de fabricação e modelo 2018/2018, número de série XUG08700JJPA00420K, Cor AMARELA.</p>	<p>MARCA: XCMG MODELO: XT870BR ANO: 2018 SÉRIE: XUG08700JJPA00420 HORÍMETRO: 1636 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM "H" E LANÇA TRASEIRA COM CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p>	95.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: POSSUI AR CONDICIONADO PARA-BRISA: QUEBRADO "H" DA CONCHA DIANTEIRA: APRESENTA SOLDAS CAPÔ: AMASSADO/PINTURA DESCASCANDO FIBRA DO TETO: QUEBRADA PARA-LAMA DIREITO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
14	01	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON, modelo RD 406 STD, CICLO DIESEL 4 TEMPOS, tração 4x4, direção hidráulica, série RDV406AYVL0007819.	MARCA: RANDON MODELO: RD406 ANO: 2020 SÉRIE: RDV406AYVL0007819 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM "H" E LANÇA TRASEIRA COM	125.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>CONCHA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: JUNTA DO CABEÇOTE: QUEIMADA/AVARIADA CAPÔ: PINTURA DESCASCANDO PARA-LAMA DIREITO: FALTA PNEUS DIANTEIROS: FURADOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO FALTAM PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
15	01	MÁQUINA PA CARREGADEIRA CASE MODELO W20E, ano 2015, combustível DIESEL, cor AMARELA.	<p>MARCA: CASE MODELO: W20E ANO: 2015 SÉRIE: NFAE07731 HORÍMETRO: 5977 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA</p>	95.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA COM "H" PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESMONTADO TRAÇÃO: 4 X 4</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
16	01	TRATOR DE PNEUS, NEW HOLLAND 7630, ano 2013, número de série S76CR211403	<p>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: 7630 ANO: 2013 SÉRIE: S76CR211403 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: 03 CONTRAPESOS TRASEIROS PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS</p>	65.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>REGULARES E DIANTEIROS RUINS</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO TRAÇÃO: 4X4</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO GRADE DO MOTOR: AVARIADA/AMASSADA PNEU DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO FARÓIS DIANTEIROS: QUEBRADOS CAIXA: AVARIADA PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONTÉM AVARIAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
17	01	TRITURADOR DE GALHOS, MARCA: LIPPEL, MODELO: PDG-200T, ANO: 2018, SÉRIE: 123J0918J9901001054.	<p>MARCA: LIPPEL MODELO: PDG-200T ANO: 2018 SÉRIE: 123J0918J9901001054</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>	10.000,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>EQUIPAMENTO EM ESTADO DE SUCATA</p> <p>PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
18	01	SUCATA ENSILADEIRAS DE	<p>01 SUCATA DE ENSILADEIRA MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTOM 950-CIII</p> <p>02 SUCATAS DE ENSILADEIRAS MARCA: PINHEIRO MODELO: MAX-GOLD</p> <p>OBSERVAÇÕES: PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, AVARIAS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES</p> <p>CONFORME LOTE EXPOSTO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É fundamental</p>	3.500,00





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

			<p>que o interessado realize a visitação in loco, visto que a empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos itens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas, componentes e possíveis defeitos ou vícios ocultos nos bens ofertados.</p> <p>Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>	
--	--	--	---	--

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A presente justificativa tem por objetivo a abertura de processo de alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Boa Vista da Aparecida, que se encontram em desuso, pois, os mesmos estão com defeitos mecânicos, ou degradação de uso, o que torna inviável o conserto para o Município.</p> <p>A administração pública tem o dever de gerir os bens públicos de forma eficiente, zelando pelo bom uso dos recursos disponíveis. No entanto, alguns bens móveis do município, ao longo do tempo, tornaram-se obsoletos, desgastados ou inadequados para o desempenho das funções a que se destinam. Manter tais bens implica em custos desnecessários de manutenção e espaço físico, além de comprometer a eficiência operacional dos serviços públicos.</p> <p>Atualmente, diversos bens móveis encontram-se em estado de desuso, porém, ainda em circulação. A ausência de utilidade prática para esses bens gera acúmulo e desorganização nos setores administrativos, além de representar um potencial prejuízo econômico para o município. Entre esses bens, destacam-se móveis, veículos e maquinários, que não mais atendem às necessidades funcionais das atividades municipais.</p> <p>A alienação desses bens móveis visa, primeiramente, a otimização do espaço físico e a redução de custos operacionais e de manutenção. Além disso, a venda dos bens que ainda possuem valor de mercado permitirá a arrecadação de recursos financeiros que poderão ser redirecionados para a melhoria e ampliação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, infraestrutura, entre outros.</p>
--------------------------------------	---





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
 Boa Vista da Aparecida - Paraná

	<p>Os Benefícios Esperados com a alienação dos bens são os seguintes:</p> <p>Redução de Custos: Eliminação de despesas relacionadas à manutenção, armazenamento e conservação de bens obsoletos.</p> <p>Otimização de Espaço: Melhor aproveitamento dos espaços físicos nos departamentos municipais, proporcionando um ambiente mais organizado e funcional.</p> <p>Recurso Financeiro: Arrecadação de valores que poderão ser investidos em áreas prioritárias para a população de Boa Vista da Aparecida.</p> <p>Eficiência Administrativa: Melhoria na gestão de bens patrimoniais, com foco na utilização de equipamentos e móveis que efetivamente contribuam para a prestação de serviços públicos de qualidade.</p> <p>Diante do exposto, justifica-se a alienação dos bens móveis que já caíram em desuso pelos servidores, mas que ainda se encontram em circulação, como medida necessária para a otimização dos recursos públicos e a melhoria dos serviços oferecidos à população do Município de Boa Vista da Aparecida.</p>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?	Adota-se a solução como um todo, conforme disponibilizado no ETP – Estudo Técnico Preliminar, o qual adoto por questão de brevidade e desnecessidade de sua transcrição.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Alienação de bens móveis.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> LEILÃO. Justificativa: A licitação deverá ser realizada através de Leilão, já que se trata de alienação de bens móveis.
TIPO DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Tradicional. <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços (SRP)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MAIOR LANCE. <input type="checkbox"/> Maior desconto.





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global mínimos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Os bens a serem leiloados estarão à disposição dos interessados para exame e vistoria, que deverá ser agendada com o departamento de compras, até dois dias antes do certame. Maiores informações podem ser obtidas pelo Telefone/Fax: (45) 3287-8300 ou (45) 99114-2786 – Sandro Zuco.
EXECUÇÃO DO OBJETO	
COMO OS BENS SERÃO RETIRADO?	<p>Concluída a fase de lances e superada a fase recursal o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para fins do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A retirada do bem estará condicionada:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A comprovação do pagamento do valor arrematado;b) À homologação do Leilão; <p>O arrematante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do leilão para retirar o bem arrematado, sob pena de multa, de acordo com o presente edital.</p> <p>Os bens que não forem retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, serão considerados abandonados e levados novamente à hasta pública, inclusive aqueles que o arrematante tiver pago o valor integral do lance, ficando neste caso, a devolução sujeita as sanções previstas neste edital.</p> <p>Será de inteira responsabilidade do arrematante a retirada do bem das dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, bem como, toda e qualquer despesa ou gasto para a retirada do bem arrematado.</p>
OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE	É de responsabilidade do arrematante o pagamento da transferência de propriedade, multas de trânsito e IPVA vencidos ou a vencer do(s) veículo(s) que arrematar, como também, todas as despesas, custas ou valores necessários para a regularização junto ao DETRAN, incluindo modificações necessárias no veículo, vistorias e perícias, devendo previamente vistoriar o



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

	<p>bem leiloado e verificar a situação e histórico junto ao órgão de trânsito competente.</p> <p>Os bens móveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida qualquer responsabilidade quanto a consertos, acessórios, reparos e transporte dos mesmos, sendo de responsabilidade dos interessados, previamente verificar o estado de conservação e utilização do bem leiloado, como também, não será oferecida qualquer tipo de ajuda para retirá-los do local em que se acham estacionados.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>O pagamento será realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal junto a Divisão de Tributação do Município para pagamento do valor do bem arrematado.</p> <p>É responsabilidade do arrematante solicitar e pagar o DAM. O arrematante que não solicitar e retirar o DAM ficará sujeito as sanções previstas neste edital.</p> <p>O prazo para pagamento do bem arrematado é de 05 (cinco) dias úteis data do leilão.</p> <p>O DAM – Documento de Arrecadação Municipal não poderá em nenhuma hipótese ser pago após o vencimento.</p> <p>O arrematante que não efetuar o pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal referente a arrematação até o vencimento, perderá o direito da arrematação e ficará sujeito as sanções previstas neste edital.</p>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	09.001.13.392.0012.1029 AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO; 261 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares.





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Banco de Preços. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: Foi definido o valor dos bens móveis através de avaliação realizada na ATA Nº 01/2026, por comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 119/2026. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Fornecedores.
ESTIMATIVA DE PREÇO	Foi realizado o levantamento de mercado através da comissão de avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 119/2026, que realizou avaliação conforme a ATA Nº 01/2026, que foi homologada pelo Decreto Municipal nº 125/2026.
GESTÃO DO CONTRATO	
	O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.
GESTORES DO CONTRATO	Karen Aline dos Passos
FISCAL(IS) DO CONTRATO	Leandro Jorge Moresco
CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO	
RECEBIMENTO	Os bens que não forem retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis serão considerados abandonado se levados novamente à hasta pública, inclusive aqueles que o arrematante tiver pago o valor integral do lance, ficando neste caso, a devolução sujeita as sanções previstas neste edital. Será de inteira responsabilidade do arrematante a retirada do bem das dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, bem como, toda e qualquer despesa ou gasto para a retirada do bem arrematado.
PAGAMENTO	O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital Superbid Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada "Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA" será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 032/2026.



Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

	Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de 03 (três) dias úteis, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.
LOGISTICA REVERSA	
HAVERÁ NECESSIDADE DE INSERIR OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa: Não há necessidade de logística reversa, pois se trata apenas de alienação de bens.

Boa Vista da Aparecida, PR, 28 de abril de 2026.

Roseli Terezinha Monauer Henrichs

Secretária de Administração





Boa Vista da Aparecida

Cidade que acolhe e cuida.

Governo Municipal de Boa Vista da Aparecida - CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - (45) 3287-8300 - CEP 85780-000
Boa Vista da Aparecida - Paraná

ANEXO II

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

CARTA DE ARREMATACÃO

Comunico que em XX/XX/XXXX, o bem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Loc.: XXXXXXXXXXXX/XX, em conformidade com Edital publicado no Jornal/Diário Oficial XX em XXXXXX, para publicação do leilão, inscrito como Lote X, foi arrematado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX, CPF/CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, RG/IE XXXXXXXX, residente/sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX - Cep. XX.XXX-XXX, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em leilão público realizado na data supracitada, pelo(a) leiloeiro(a) administrativo(a) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e intermediado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda.

XXXXXXXXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVO(A)

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

ARREMATANTE

